



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1262
DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **SABRINA BEZERRA SANTOS RAMOS**, inscrita no **CPF nº 113.***.***-73**, no cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026 a 31 de Agosto de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 21 de maio de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal